



Câmara Municipal de Ouro Branco

**Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 99,
“QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO
BRANCO, DO SEU ESTATUTO E DO SEU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS”.**

Art.1º O inciso VI do **Art. 9** passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

V – idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos.”

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora